



Prefeitura Municipal de Caiana

CER: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 021/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Caiana. Estado de Minas Gerais. por seu representantes legais aprovou e eu Sebastião de Sales Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto mediante decreto um Crédito Especial, no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 - Executivo Municipal

02.06 – Serv. de Obras, Urbanismo. Agricultura. e Pecuária.

02.06.16 – Habitação

02.06.16.482 – Habitação Urbana

02.06.16.482.076 - Habitação

02.06.16.482.076.1042 – Aquis. Terrenos p/ Const. Casas Moradias Pop.

4.4.9.0.6.1 - Aquisição de Imóveis R\$ 4.500,00

4.4.9.0.6.1 – 02 – Terrenos R\$ 4.500,00

02.06.16.482.076.1043 – Construção Ref. de Casas Moradias Pop.

4.4.9.0.5.1 - Obras e Instalações R\$ 21.000,00

4.4.9.0.5.1 – 01 – Obras e Instalações de D. Publico ... R\$ 21.000,00

Total R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica ainda autorizado a proceder anulações de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:

Órgão 02 - Executivo Municipal

02.07 – Serviço Municipal de Estrada e Rodagem

02.07.26 – Transporte

02.07.26.782 – Transporte Rodoviário

02.07.26.782.020 – Transporte Escolar

02.07.26.782.020.1038 – Construção Reforma de Pontes Bueiros

4.4.9.0.5.1 - Obras e Instalações R\$ 25.500,00

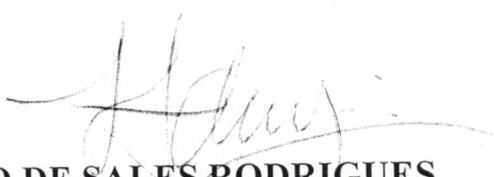
4.4.9.0.5.1 – 01 – Obras e Instalações de D. Publico .. R\$ 25.500,00

Total R\$ 25.500,00

Art. 3º -Fica ainda, autorizado a aquisição de 03(três) lotes de terreno urbano para a construção das casas populares, pagando o valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG, 04 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL